

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Avenida São Paulo, 80-S - Alvorada- Lucas do Rio Verde – Mato Grosso
Fone: (65) 3548-2541 – secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – CMDCA.

Aprova a prorrogação do Projeto “Habilitação e Reabilitação de PCDs”, na modalidade Chancela da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.999/2011 e 2.044/2012;

Considerando a documentação que compõe o pedido de prorrogação do Projeto “Habilitação e Reabilitação de PCDs”, na modalidade Chancela encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor total de R\$ 884.843,94 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), a ser executado no período de maio de 2021 a maio de 2023;

Considerando o Parecer da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada na data de 05 de abril de 2021, Ata nº 108;


Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2021, Ata nº 309.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do Projeto “Habilitação e Reabilitação de PCDs”, na modalidade Chancela, encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor total de R\$ 884.843,94 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), a ser executado no período de maio de 2021 a maio de 2023. O valor de R\$ 176.968,78 (Cento e setenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), ficará retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no parágrafo 3º do Art. 13 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA. Será repassado para a OSC o valor de R\$ 707.875,16 (Setecentos e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 14 de abril de 2021.


LÍDIA MARA GONÇALVES MOREIRA
Presidente do CMDCA